



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1683/08

Institui a Medalha de Honra ao
Mérito Jurídico "Professor Erildo
Martins Filho".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Jurídico "**PROFESSOR ERILDO MARTINS FILHO**".

Parágrafo único. A Medalha de que trata o *caput* deste artigo poderá ser conferida em qualquer época, mediante Decreto Legislativo, e sua entrega em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 09 de maio de 2008.


JOSÉ DE OLIVEIRA CAMILLO
Presidente


JOÃO ARTÉM
1º Secretário


ROBSON BATISTA
2º Secretário

29. TEN. DANIEL PINCIARA SÁ EARP AZEVEDO - Nelson Faria
30. CAP. WAGNER CAMPOS DO ROSÁRIO - Nelson Faria
31. SEBASTIÃO FIGUEIREDO PINTO - Beto Graciotti
32. LEONARDO RAMOS DA CUNHA - Beto Graciotti
33. PADRE HILLER STEFANON SEZINI - Joel Rangel
34. NATALÍCIO BATISTA PAIVA - Joel Rangel
35. LUIZ PAULO SIQUEIRA RANGEL - Joel Rangel
36. CELINA MARIA CONDE REGO - Joel Rangel
37. GETÚLIO MARCOS PEREIRA NEVES - Jonimar Santos Oliveira
38. ADÃO BARRETO SOBRINHO - Jonimar Santos Oliveira
39. FERNANDO TADEU DA COSTA SOARES - Rogério Cardoso
40. PASTOR UBURACI MENEZES DA COSTA - Rogério Cardoso
41. MARCIO LAMERI CRUZ - Rogério Cardoso
42. PASTOR JOEL FERNANDES DE CARVALHO FILHO - Rogério Cardoso
43. HELDER LUIZ ROSA - João Artem
44. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA - João Artem
45. MARCO ANTONIO MORAES WANDERMUREN - João Artem
46. VALMIR CASTRO ALVES - João Artem
47. LUIZ DE LAZARI - Lourenço Neto
48. JAQUELINE BORTOLINE Di FRANCESCO - Lourenço Neto
49. VALMIR TURI - Lourenço Neto
50. ENOQUE FERREIRA PINTO - Lourenço Neto
51. VLADIMIR SALLES - Robson Batista
52. EDVALDO COMÉRIO - Robson Batista
53. FÁBIO RODRIGUES D'ÁVILA - Robson Batista
54. REV. HELMAR ANTONIO HENRIQUE DA SILVA - Robson Batista
55. ELOÍSIO SABADINI - Mesa Diretora
56. DR. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL - Mesa Diretora
57. AMARO COVRE - Mesa Diretora
58. DR. ELIAS AMARAL - Mesa Diretora
59. ATER RODRIGUES FLORINDO - Mesa Diretora
60. ANA CHRISTINA MORENO MAIA BARBOSA - Mesa Diretora
61. DR. FERNANDO RODRIGUES COSTA - Mesa Diretora

62. DR. SERGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA - Mesa Diretora
63. PROFª. MARIA DA PENHA BARROS PEREIRA - Mesa Diretora
64. AMBRÓSIO SERPA - Mesa Diretora
65. LUIZ PINGUELLI ROSA - Mesa Diretora
66. MARIA AUXILIADORA FREIRE MACHADO - Mesa Diretora
67. DR. PAULO SERGIO DÁRIO MACHADO - Mesa Diretora
68. RICARDO REZENDE FERRAÇO - Mesa Diretora
69. LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS - Mesa Diretora
70. JOSÉ NATALINO CAMPONÊZ - Mesa Diretora
71. CAMILO COLA - Mesa Diretora
72. AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS - Mesa Diretora
73. PAULO RODRIGUES DA SILVA - Mesa Diretora
74. WALDEMAR SWEITER - Mesa Diretora

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 09 de maio de 2008.

JOSÉ DE OLIVEIRA CAMILLO
Presidente

JOÃO ARTEM
1º Secretário

ROBSON BATISTA
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1683/08

Institui a Medalha de Honra ao Mérito Jurídico “Professor Erildo Martins Filho”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito Jurídico **“PROFESSOR ERILDO MARTINS FILHO”**.

Parágrafo único. A Medalha de que trata o *caput* deste artigo poderá ser conferida em qualquer época.

mediante Decreto Legislativo, e sua entrega em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 09 de maio de 2008.

JOSÉ DE OLIVEIRA CAMILLO

Presidente

JOÃO ARTEM

1º Secretário

ROBSON BATISTA

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1684/08

Fixa o número de Vereadores da Câmara Municipal de Vila Velha para legislatura 2009/2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É fixado em 17 (dezessete) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Vila Velha para a legislatura 2009/2012.

Parágrafo único. O número fixado no *caput* baseia-se em critérios estabelecidos pelo artigo 29, inciso IV, alínea "a", da Constituição Federal, na interpretação contida no anexo da Resolução nº 21.702 do Tribunal Superior Eleitoral, e em dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE sobre a população estimada do Município de Vila Velha.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 09 de maio de 2008.

JOSÉ DE OLIVEIRA CAMILLO

Presidente

JOÃO ARTEM

1º Secretário

ROBSON BATISTA

2º Secretário

PAUTA DAS SESSÕES

PAUTA DA ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/05/08

ORADORES INSCRITOS: 1º JOÃO ARI ROBSON BATISTA / 3º REGINALDO LOUREIRO

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA:

Processo protocolizado sob o nº 0971/08, de autoria do **Prefeito Municipal**, contendo Projeto de Lei que altera os limites da Zona Especial de Interesse Ambiental - ZEIA da Lagoa Encantada, e Zona de Processamento de Exportação.

COMISSÃO DE JUSTIÇA: Já realizada verbalmente.

COMISSÃO DE OBRAS: Já oferecido verbalmente.

COMISSÃO DE FINANÇAS: Já realizada verbalmente.

QUORUM: 2/3.

VOTAÇÃO: Nominal.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA:

Processo protocolizado sob o nº 0975/08, de autoria do **Edil José de Oliveira Camillo**, contendo Lei que realocaliza e destina área para Implantação de ZPE - Zona de Processamento de Exportação.

COMISSÃO DE JUSTIÇA: Sem parecer.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO: Sem parecer.

COMISSÃO DE FINANÇAS: Sem parecer.

QUORUM: Maioria Absoluta.

VOTAÇÃO: Nominal.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

Processo protocolizado sob o nº 1007/08, de autoria do **Edil Joel Rangel**, contendo Proposição de Lei conceder Moção de Aplauso ao Colégio Senhora da Penha de Vila Velha, Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Vila Velha, Pizzaria e Restaurante Gran Canalli.

QUORUM: Maioria Absoluta.

VOTAÇÃO: Nominal.

Obs.: Pauta sujeita a alteração.